



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais

CNPJ. 18.114.215/0001-07

Gabinete do Exmo. Chefe do Executivo Municipal

LEI MUNICIPAL N.º 853/2018
DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

“APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, MANTENDO-SE O PARECER PRÉVIO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS”.

A Câmara Municipal de Pedra Dourada, por seus representantes leais, no exercício de suas atribuições, aprova e eu, Prefeito do Município de Pedra Dourada/MG, saciono a seguinte resolução:

Art. 1º . Fica aprovada a prestação de Contas da Administração Pública do Município de Pedra Dourada-MG, relativa ao exercício de 2015, nos termos do parecer prévio emitido pelo egrégio tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º . Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Pedra Dourada/MG, 03 de outubro de 2018.

Silvanir Simplício de Andrade
Prefeito do Município